

**LEI N.º 2.728/2012.**

**DE 25 DE ABRIL DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES AO PPA 2010/2013, LDO 2012 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, (LDO) Lei Municipal nº 2.668/2011 de 29 de junho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica criado no orçamento-programa de 2012, os seguintes projetos e atividades:

**PROJETOS:**

- 1.0xx - AUXÍLIO AO CEREAL
- 1.0xx - AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSP. ESCOLAR
- 1.0xx - INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO SALA RAIOS X
- 1.0xx - CONSTRUÇÃO PORTAL (Vicinal Quatá/Tupã)

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei municipal nº 1688/11, crédito ESPECIAL, nos termos do inciso II art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$329.680,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), para criação das seguintes dotações orçamentárias:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000072

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>	<b>SECRET. FUNDO MUNIC. PROM. SOCIAL</b>	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.1.0xx	AUXÍLIOS - CEREAL	
(0xx) 4.4.50.42.00	01 Auxílios	17.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.1.0xx	INSTALAÇÃO ADAPTAÇÃO SALA RAI O X	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e instalações	30.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.10xx	AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSP. ESCOLAR	
(xxx) 4.4.90.52.00	01 Equip. e Material Permanente	2.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	05 Equip. e Material Permanente	130.680,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.10xx	CONSTRUÇÃO PORTAL (Vicinal Quatá-Tupã)	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	150.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>329.680,00</b>

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 974.900,00 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(021) 3.3.90.14.00	01 Diárias Civil	12.000,00
	.0022 FESTEJOS COMEMORATIVOS	
13.392.0022.2.007	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(039) 3.3.90.30.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	250.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



04.122.0002.2012 (084) 3.3.90.32.00	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b> 01 Material de Distribuição Gratuita	4.500,00
04.123.0023.2013 (093) 3.3.90.32.00	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E FINANÇAS</b> 01 Material de Distribuição Gratuita	6.400,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0011.2021 (175) 3.3.90.30.00 (176) 3.3.90.30.00	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b> 05 Material de Consumo 05 Material de Consumo	20.000,00 20.000,00
10.301.0011.2022 (192) 3.1.90.04.00 (195) 3.1.90.11.00 (199) 3.3.90.30.00	<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACS</b> 01 Contrat. Pessoal Tempo Determinado 05 Vctos e Vantagens Fixas - P. Civil 01 Material de Consumo	48.000,00 48.000,00 10.000,00
10.302.0011.2023 (216) 3.3.90.39.00	<b>ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b> 01 Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	20.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
12.361.0012.2026 (255) 3.3.90.32.00 (257) 3.3.90.39.00	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b> 01 Material de Distribuição Gratuita 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00 10.000,00
12.365.0013.2065 (288) 3.3.90.32.00	<b>.0013 ENSINO INFANTIL FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b> 05 Material de Distribuição Gratuita	37.000,00
12.306.0012.2031 (303) 3.3.90.39.00	<b>MERENDA ESCOLAR (Manut. e Custeio)</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
12.361.0012.2029 (314) 3.3.90.36.00	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
13.392.0016.2038 (360) 3.3.90.30.00	<b>.0016 CULTURA MANUT. ATIV. CULTURAIS E BIBLIOTECA</b> 01 Material de Consumo	3.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
15.451.0018.1014 (367) 4.4.90.51.00	<b>.0018 URBANISMO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO</b> 01 Obras e Instalações	70.000,00
15.451.0018.1083 (488) 4.4.90.51.00	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b> 01 Obras e Instalações	290.000,00
15.452.0018.2039	<b>MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000074

(382) 3.3.90.32.00	01	Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
(384) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(385) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	6.000,00
<b>15.452.0018.2040</b>		<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>	
(389) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>.0024</b>		<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>26.782.0024.2041</b>		<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
(400) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
<b>02.09</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO</b>	
<b>.0017</b>		<b>ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2046</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
(436) 3.3.90.14.00	01	Diárias Civil	4.000,00
(441) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>02.10</b>		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>.0021</b>		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>09.272.0021.2050</b>		<b>APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>	
(447) 3.1.90.01.00	01	Aposentadorias e Reformas	13.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>974.900,00</b>

**Art. 5º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar de que trata o artigo 3º e 4º, desta Lei são provenientes de recursos de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$675.580,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)., nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			
1000.00.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	
1700.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1722.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
1722.01.01.00		Cota-parte do ICMS	474.900,00
1722.01.02.00		Cota-parte do IPVA	70.000,00
2000.00.00.00		RECEITA DE CAPITAL	
2470.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2471.00.00.00		TRANSF. CONV. DA UNIÃO	
2.471.xx.xx.xx		Convênio FNDE - Ônibus	130.680,00
<b>TOTAL</b>			<b>675.580,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000075

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 629.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS), nos termos do inciso III do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.122.0002.2003		
(018) 3.1.90.11.01	01 Vencos e Salários Fixos	12.000,00
	<b>.0004 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>	
	<b>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>	
04.122.0004.2005		
(028) 3.1.90.11.01	01 Vencos e Salários Fixos	5.440,00
(029) 3.1.90.11.43	01 13o Salário	1.000,00
(030) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais	1.000,00
	<b>.0022 FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>	
	<b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>	
13.392.0022.2.007		
(036) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(037) 3.3.90.31.00	01 Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	40.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
04.122.0002.2009		
(059) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	10.000,00
(060) 4.4.90.52.00	01 Equip. e Material Permanente	4.500,00
	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
04.123.0023.2013		
(095) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2.200,00
(096) 4.4.90.52.00	01 Equip. e Material Permanente	4.200,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0011.2020		
(157) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	10.000,00
(159) 4.4.90.52.00	01 Equip. e Material Permanente	4.300,00
	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
10.301.0011.2021		
(164) 3.1.90.04.00	05 Material de Consumo	30.000,00
(180) 3.3.90.39.00	05 Material de Consumo	10.000,00
10.301.0011.2022	<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACS</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000076

(194) 3.1.90.11.00	05	Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	100.000,00
10.302.0011.1.056		<b>REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
(205) 4.4.90.52.00	01	Equip. e Material Permanente	10.760,00
10.301.0011.2.024		<b>FARMÁCIA E MEDICAMENTOS</b>	
(226) 4.4.90.52.00	01	Equip. e Material Permanente	5.000,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0012.2026			
(253) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	16.000,00
(256) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
12.361.0012.1060		<b>INVESTIMENTOS FUNDEB (40%)</b>	
(259) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações	30.000,00
(260) 4.4.90.52.00	05	Equip. e Material Permanente	10.000,00
12.361.0012.2.028		<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40 %)</b>	
(275) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(276) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações	17.000,00
	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
		<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60 %)</b>	
12.365.0013.2064			
(281) 3.1.90.13.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
		<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b>	
12.365.0013.2065			
(291) 4.4.90.52.00	05	Equip. e Material Permanente	10.000,00
12.306.0012.2031		<b>MERENDA ESCOLAR (Manut. e Custeio)</b>	
(298) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	2.000,00
(304) 4.4.90.52.00	01	Equip. e Material Permanente	1.000,00
12.361.0012.2029		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(315) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
12.244.0013.1024		<b>UNIFORMES ESCOLARES - INFANTIL</b>	
(480) 3.3.90.32.00	01	Material de Distrib. Gratuita	20.000,00
12.365.0013.2032		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(319) 3.1.90.04.00	01	Contrat. Pessoal Tempo Determinado	20.000,00
(329) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(330) 4.4.90.52.00	01	Equip. e Material Permanente	10.000,00
	<b>.0016</b>	<b>CULTURA</b>	
		<b>IMPLANT. E REESTRUT. DE CENTRO CULTURAL</b>	
13.391.0016.1009			
(349) 4.4.90.52.00	01	Equip. e Material Permanente	20.000,00
13.392.0016.1010		<b>FORMAÇÃO DE BANDA MARCIAL</b>	
(353) 4.4.90.52.00	01	Equip. e Material Permanente	6.900,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000077

13.392.0016.2038 (355) 3.1.90.11.00	<b>MANUT. ATIV. CULTURAIS E BIBLIOTECA</b> 01 Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	3.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
	<b>.0024 ESTRADAS VICINAIS</b>	
26.782.0024.2041 (402) 4.4.90.52.00	<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b> 01 Equip. e Material Permanente	5.100,00
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
04.122.0002.1.012 (403) 4.4.90.51.00	<b>REFORMA E ADAPTAÇÃO ALMOXARIFADO</b> 01 Obras e Instalações	50.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRIC., ABAST. E M.AMBIENTE</b>	
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
20.601.0020.1017 (407) 4.4.90.52.00	<b>IMPLEM EQUIP. P/ PATRULHA AGRÍCOLA</b> 01 Equip. e Material Permanente	17.000,00
	<b>ATIVIDADES DE MEIO-AMBIENTE</b>	
18.541.0020.2.044 (420) 3.1.90.11.01 (428) 4.4.90.52.00	01 Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil 01 Equip. e Material Permanente	20.000,00 2.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO</b>	
	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.0017.2046 (442) 4.4.90.52.00	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b> 01 Equip. e Material Permanente	10.600,00
	<b>REFORMA E REVITALIAÇÃO BALNEÁRIO MUNICIPAL</b>	
23.695.0017.1.018 (443) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	10.000,00
	<b>INCENTIVO AO TURISMO</b>	
23.695.0017.2.047 (444) 3.3.90.30.00 (446) 3.3.90.39.00	01 Material de Consumo 01 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	6.000,00 6.000,00
<b>02.10</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
09.272.0021.2050 (448) 3.1.90.03.00	<b>APOSENTADORIAS E PENSÕES</b> 01 Pensões	13.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>629.000,00</b>

**Art. 6º** – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço e suplementações de programas já existentes no orçamento programa de 2012.

✓





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000078

**Art. 7º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Quatá – SP., em 25 de Abril de 2012.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**